

Interessado: Diretoria de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade, Coordenação de Atendimento e Entrega de Serviços, Gerência de Produção

Assunto: Registro de Preço para Fornecimento de equipamentos

Respostas dos questionamentos da Empresa 1 – Parte 02

Questionamento 01 – Na licitação do Pregão Eletrônico n.º 012/2025, nos itens 01 e 02, alíneas 3.1.2.4. e 3.2.2.4. é solicitado:

“Controladora SATA 3 ou versão superior, integrada e compatível com os periféricos adiante especificados.”

Está sendo solicitado controladora SATA 3 para o equipamento ofertado, entretanto, para armazenamento é solicitado unidades de SSD NVMe M.2. Considerando o atendimento de somente um fabricante (HP) e pela volumetria exigida para os equipamentos (1.2L), não é comum que o equipamento possua slot M.2 e slot SATA 3 para armazenamento, desta forma, entendemos que ao ofertar equipamentos que possuam apenas os slots M.2 para armazenamento (mais performáticos e mais atuais), conforme solicitado nos itens 3.1.2.19. e 3.2.2.19. “Deverá possuir no mínimo 2 (dois) slots M.2 para armazenamento.”, atenderá de forma satisfatória a este item do edital. O entendimento está correto?

Resposta:

Estes itens foram removidos no Termo de Referência.

Respostas dos questionamentos da Empresa 2 – Parte 03

1) No edital, Termo de Referência, para os itens 01 e 02, subitens 3.1.2.4 e 3.2.2.4:

3.1.2.4. Controladora SATA 3 ou versão superior, integrada e compatível com os periféricos adiante especificados;

3.2.2.4. Controladora SATA 3 ou versão superior, integrada e compatível com os periféricos adiante especificados;

Nosso questionamento: Está sendo solicitado controladora SATA 3 para o equipamento ofertado, entretanto, para armazenamento é solicitado unidades de SSD NVMe M.2. Considerando a volumetria exigida para os equipamentos (1.2L), não é comum que o equipamento possua Slot m.2 e Slot SATA 3 para armazenamento, desta forma, entendemos que ao ofertar equipamentos que possuam apenas os Slots M.2 para armazenamento, conforme solicitado nos itens 3.1.2.19. e 3.2.2.19. “Deverá possuir no mínimo 2 (dois) slots M.2 para armazenamento.”, atenderá de forma satisfatória a este item do edital. O entendimento está

correto? Caso contrário, solicitamos que este órgão torne claro o embasamento técnico para exigir controladora SATA 3 em um equipamento onde está sendo exigido apenas unidades de armazenamento NVMe M.2.

Resposta:

Estes itens foram removidos no Termo de Referência.

2) No edital, Termo de Referência, para os itens 01, 02, 04 e 05, subitens 3.1.15.10., 3.2.15.10., 3.4.11 e 3.5.11:

3.1.15.10. Deverá possuir no mínimo as conexões: DisplayPort, HDMI e no mínimo 2 (duas) portas USB tipo A e 1 (uma) porta USB tipo C;

3.2.15.10. Deverá possuir no mínimo as conexões: DisplayPort, HDMI e no mínimo 2 (duas) portas USB tipo A e 1 (uma) porta USB tipo C;

3.4.11. Deverá possuir no mínimo as conexões: DisplayPort, HDMI e no mínimo 2 (duas) portas USB tipo A e 1 (uma) porta USB tipo C;

3.5.11. Deverá possuir no mínimo as conexões: DisplayPort, HDMI e no mínimo 2 (duas) portas USB tipo A e 1 (uma) porta USB tipo C;

Nosso questionamento: Está sendo solicitado para os monitores duas portas USB A e uma porta USB C. Para a integração das portas do monitor com o computador, é necessário que o monitor possua ao menos uma porta Upstream (USB-B), essa porta faz com que as informações que trafeguem nas USBs downstream do monitor sejam transferidas para o computador. Ex.: um pendrive conectado uma porta downstream do monitor, quando o monitor está conectado via USB upstream, é possível compartilhar os dados do pendrive para o computador. Ou seja, a USB upstream torna as demais portas USB's do monitor extensão das USB's do computador.

Desta forma, entendemos que ao ofertar um equipamento que possua 01 porta USB-B (porta upstream) 3.2 Gen 1 e 04 portas USB-A 3.2 Gen 1(downstream), superior ao exigido no edital, atenderemos de forma satisfatória o certame. O entendimento está correto?

Resposta:

Estes itens foram ajustados no termo de referência conforme abaixo:

3.1.15.10 Deverá possuir no mínimo as conexões: DisplayPort, HDMI e no mínimo 2 (duas) portas USB tipo A **ou** 1 (uma) porta USB tipo C;

3.2.15.10 Deverá possuir no mínimo as conexões: DisplayPort, HDMI e no mínimo 2 (duas) portas USB tipo A **ou** 1 (uma) porta USB tipo C;

3.4.11 Deverá possuir no mínimo as conexões: DisplayPort, HDMI e no mínimo 2 (duas) portas USB tipo A **ou** 1 (uma) porta USB tipo C;

3.5.11 Deverá possuir no mínimo as conexões: DisplayPort, HDMI e no mínimo 2 (duas) portas USB tipo A **ou** 1 (uma) porta USB tipo C;

3) No edital, Termo de Referência, para os itens 2 e 3, subitens 3.2.9.2. e 3.3.17.1:

3.2.9.2. Dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – “scroll”) e resolução mínima de 3200 dpi;

3.3.17.1. Mouse laser USB com no mínimo 3200 dpi

Nosso questionamento: O DPI é uma medida que indica a sensibilidade do mouse. Um valor mais alto faz o cursor se mover mais rápido pela tela com um menor movimento físico do mouse. Mouses com 3.200 DPI são projetados para **uso especializado**, como:

- Design Gráfico de Alta Precisão: Para trabalhar em monitores de ultra-alta resolução (4K, 8K).
- Gaming Competitivo: Onde jogadores precisam de movimentos extremamente rápidos e precisos em telas grandes.

O uso administrativo, que envolve navegação em sistemas, planilhas, documentos de texto e internet, **não demanda e não se beneficia** de tal nível de sensibilidade. Na verdade, valores muito altos podem ser contraproducentes, tornando o cursor difícil de controlar em telas de resolução padrão (Full HD - 1920x1080), que são as mais comuns em ambientes administrativos.

Um mouse de **1.600 DPI é mais do que suficiente** para uso administrativo, mesmo em monitores com resolução WQHD (2560x1440). Além disso, a exigência de 3.200 DPI restringe desnecessariamente o mercado. Enquanto milhares de modelos de diversas marcas atendem à faixa de 1.600 DPI, a especificação de 3.200 DPI limita drasticamente as opções, privilegiando possivelmente um fabricante ou modelo específico, o que fere o princípio da **isonomia e da competitividade**. Desta forma, entendemos que ao ofertar mouse com 1.600 DPI atenderá de forma satisfatória o certame. O entendimento está correto?

Vale ressaltar que aceitar a especificação 1.600 DPI ampliará o número de fornecedores e marcas, resultando em **maior concorrência e preços mais baixos**, em benefício da administração pública e assegura a qualidade técnica necessária para o fim proposto, em conformidade com o princípio da economicidade, pois evita o pagamento por um atributo de alto desempenho desnecessário, e garante uma concorrência mais ampla e justa.

Resposta:

Este item foi ajustado no Termo de Referência.

4) No edital, Termo de Referência, item 3, subitem 3.3.173.:

3.3.17.3. Mousepad do mesmo fabricante do equipamento.

Nosso questionamento: O mousepad é um acessório de uso genérico. Sua função primária – proporcionar uma superfície adequada para a movimentação do mouse. Qualquer mousepad de

qualidade compatível atenderá a necessidade funcional sem prejuízo de desempenho, segurança ou compatibilidade. Desta forma, estamos entendendo que ao ofertar um mousepad, independente de marca, que seja capaz de atender a sua função primária, atenderemos de forma satisfatória o certame. O entendimento está correto?

Caso contrário, a exigência de marca específica, sem justificativa técnica clara, pode configurar uma **restrição desnecessária à competitividade**, impedindo que fabricantes de equipamentos que não trabalhem com mousepads participem da licitação. Isso contraria o princípio da **economicidade e isonomia**, que busca a melhor relação custo-benefício para a administração pública.

Resposta:

Este item foi ajustado no Termo de Referência.

Respostas dos questionamentos da Empresa 4 – Parte 02

ITEM 04 (MONITOR)

→ 3.4.11. Deverá possuir no mínimo as conexões: DisplayPort, HDMI e no mínimo 2 (duas) portas USB tipo A e 1 (uma) porta USB tipo C;

→ 3.4.14. Mínimo de 02 conexões, (Display Port - DP e/ou HDMI) com fornecimento dos respectivos cabos compatíveis com o microcomputador para ambas as interfaces (Display Port - DP e/ou HDMI) e USB.

1º Questionamento – CONEXÕES

No edital consta no item 3.4.11 que o monitor “deverá possuir no mínimo as conexões: DisplayPort, HDMI e no mínimo 2 (duas) portas USB tipo A e 1 (uma) porta USB tipo C” e, no item 3.4.14, a exigência de “mínimo de 02 conexões (DisplayPort – DP e/ou HDMI) com fornecimento dos respectivos cabos compatíveis com o microcomputador para ambas as interfaces (DisplayPort – DP e/ou HDMI) e USB”.

Solicitamos esclarecimento quanto à possibilidade de aceitação de modelos que contemplem um conjunto de conexões amplamente diversificado e tecnicamente compatível, a exemplo de equipamentos que oferecem:

- 1x VGA | 1x DVI | 1x HDMI 1.4 (HDCP 1.4) | 1x DisplayPort 1.2 (HDCP 1.4)
- 4x USB 3.2 (1x Fast Charging) | 1x USB-B (Upstream)
- 1x Saída de Áudio | 1x Entrada de Áudio

Esse conjunto de interfaces garante plena compatibilidade com diferentes gerações de microcomputadores, assegura conectividade moderna (HDMI e DisplayPort), múltiplas portas USB de alta velocidade (3.2, inclusive com função de carregamento rápido), além de entradas e saídas de áudio que ampliam a usabilidade do equipamento. Tecnicamente, tais conexões cumprem a mesma finalidade prevista no edital, permitindo a interligação adequada com o microcomputador e demais periféricos, sem prejuízo de desempenho ou funcionalidade. Ressaltamos ainda que a diversificação de interfaces atende não apenas ao requisito de conectividade digital atual, mas também assegura maior interoperabilidade e vida útil do investimento público.

Dessa forma, solicitamos a gentileza de confirmar se monitores com esse conjunto de conexões podem ser aceitos como equivalentes funcionais às exigências editalícias, em observância ao princípio da competitividade e à economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021. **Nosso entendimento está correto?**

Resposta:

O entendimento está correto.

O item 3.4.11 foi ajustado no termo de referência conforme abaixo:

3.4.11 Deverá possuir no mínimo as conexões: DisplayPort, HDMI e no mínimo 2 (duas) portas USB tipo A ou 1 (uma) porta USB tipo C;

ITEM 05 (MONITOR)

→ 3.5.9. Relação de contraste estático de mínimo de 1500:1

1º Questionamento – CONTRASTE

No item **3.5.9** do edital consta a exigência de “relação de contraste estático de mínimo de 1500:1”. Considerando que a finalidade do requisito é assegurar boa qualidade de imagem, ressaltamos que monitores com **relação de contraste estático de 1000:1** também apresentam excelente desempenho visual para atividades administrativas, garantindo nitidez, definição adequada de cores e níveis de preto satisfatórios para o uso previsto.

Trata-se de uma especificação amplamente utilizada pelos principais fabricantes do mercado, sendo padrão consolidado em monitores corporativos e de uso profissional, o que demonstra sua plena capacidade de atender à necessidade da Administração.

Dessa forma, solicitamos esclarecimento quanto à possibilidade de aceitação de equipamentos com contraste estático de **1000:1**, uma vez que tal característica é tecnicamente suficiente para a finalidade pública, além de ampliar a competitividade do certame, em observância aos princípios da isonomia e da economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021. **Nosso entendimento está correto?**

Resposta:

Este item foi ajustado no termo de referência conforme abaixo:

3.5.9 Relação de contraste estático de mínimo de 1000:1

→ 3.5.11. Deverá possuir no mínimo as conexões: DisplayPort, HDMI e no mínimo 2 (duas) portas USB tipo A e 1 (uma) porta USB tipo C;

2º Questionamento – CONEXÕES

No item **3.5.11** do edital consta a exigência de que o monitor “deverá possuir no mínimo as conexões: DisplayPort, HDMI e no mínimo 2 (duas) portas USB tipo A e 1 (uma) porta USB tipo C”.

Solicitamos esclarecimento quanto à possibilidade de aceitação de modelos que, embora não contemplem especificamente a porta USB tipo C, apresentam um conjunto de conexões robusto e plenamente compatível com as necessidades de conectividade exigidas, tais como:

- **1x VGA | 1x HDMI 1.4 (HDCP 1.4) | 1x DisplayPort 1.2 (HDCP 1.4)**
- **4x USB 3.2 (sendo 1x Fast Charging) | 1x USB-B (Upstream)**
- **1x Saída de Áudio**

Esse conjunto de interfaces garante compatibilidade com diferentes gerações de microcomputadores, múltiplas opções de conectividade digital (HDMI e DisplayPort), portas USB de alta velocidade para periféricos e função de carregamento rápido, além de recursos adicionais de áudio que ampliam a usabilidade.

Dessa forma, entendemos que o objetivo do requisito — assegurar conectividade adequada e moderna — é plenamente atendido, e solicitamos a confirmação de que tais monitores possam ser aceitos como **tecnicamente equivalentes**, em conformidade com os princípios de competitividade e isonomia previstos na Lei nº 14.133/2021. **Nosso entendimento está correto?**

Resposta:

O entendimento está correto.

O item 3.5.11 foi ajustado no termo de referência conforme abaixo:

3.5.11 Deverá possuir no mínimo as conexões: DisplayPort, HDMI e no mínimo 2 (duas) portas USB tipo A **ou** 1 (uma) porta USB tipo C;



Documento assinado eletronicamente por **Elciária Côrtes Rebouças Ramos, Analista de TIC II**, em 08/09/2025, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00122334101** e o código CRC **FECA3209**.